

Prefeitura Municipal de Itamogi/MG

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 013 /2014, de 16 de
Junho de 2.014

Egrégia Casa Legislativa!

Exmo. Sr. Presidente!

Nobres Edis!

Com grata satisfação, encaminho à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei Municipal nº 013 /2014, de 16 de Junho de 2.014, que cria denomina “CENTRO CULTURAL EMIR ABRÃO E NABIRRA ELIAS ABRÃO” o prédio público municipal localizado nesta Cidade à Avenida Antônio Francisco Arantes nº 1.145, Bairro Vale do Sol.

Os nomes escolhidos para o **CENTRO CULTURAL** justificam-se em face da proeminência do saudoso casal **EMIR ABRÃO** e **NABIRRA ELIAS ABRÃO**, o qual dedicou boa parte de sua vida à realização de grandes festejos e manifestações culturais nesta Cidade, contribuindo na promoção da cultura e do lazer. Ademais, **NABIRRA ELIAS ABRÃO** destacou-se, durante sua vida, pela grande contribuição ao ensino público nesta Cidade, razão pela qual o casal faz “jus” a essa justa homenagem.

Certo de poder contar mais uma vez com a cooperação dessa Egrégia Casa Legislativa, aguardo, confiante, pela aprovação do incluso Projeto de Lei, e renovo as V. Exas. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida

Protocolo n.º 00211/2014

Entrada em 16/06/14

Morangela
Morangela

Encarregado



Prefeito Municipal

Endereço: Rua Doutor Wenceslau Brás nº 516 – Bairro: Centro – Tel.: (0XX) (35) 3534-1104 – Cep. 37.955-000 – Itamogi/MG

OSMÁIR MARTINS

Prefeitura Municipal de Itamogi/MG

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 013 /2014, de 16 de Junho de 2.014

"Atribui nome a espaço público"

O Sr. Prefeito Municipal OSMAIR MARTINS:

Faço saber que o Povo de Itamogi/MG, por intermédio de seus representantes legais – a Egrégia Câmara de Vereadores –, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **"CENTRO CULTURAL EMIR ABRÃO E NABIRRA ELIAS ABRÃO"**, o prédio público municipal localizado nesta Cidade à Avenida Antônio Francisco Arantes nº 1.145, Bairro Vale do Sol.

Art. 2º - Revogadas as disposições em sentido contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Itamogi, 16 de Junho de 2.014.

OSMAIR MARTINS

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida
Protocolo n.º 00211/2014
Entrada em 16/06/14
Korangelá
Encarregado

Endereço: Rua Doutor Wenceslau Brás nº 516 – Bairro: Centro – Tel.: (0XX) (35) 3534-1104 – Cep. 37.955-000 – Itamogi/MG



Câmara Municipal de Itamogi - MG

PARECER de Projeto de Lei nº 13/2014

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Projeto de Lei nº 13/2014

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 13/2014, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o "ATRIBUI NOME A ESPAÇO PÚBLICO CENTRO CULTURAL EMIOR ABRAO E NABIRRA ELIAS ABRAO."

A proposição foi encaminhada a esta COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO, para análise de seus aspectos constitucional, legal, formal e jurídico, nos termos do disposto pelos artigos 42 e 229 do já citado Regimento Interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa do Executivo Municipal, estando ainda de acordo com o artigo 156 do Regimento Interno, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 13/2014.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 18 de junho de 2014.


Paulo Sérgio Ribeiro

Eurípedes Cardeal Dias


Antônio Donizete de Pádua

Rua Rodolfo José de Paula, 418 – A
Centro – Itamogi – MG
CEP 37.955-000



A COMISSÃO de Turmas Festeiras e Fazendas
a fim de dar seu parecer no projeto retro
Sala das Sessões, 18/06/2014
Dilson Rosa Vieirão
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Sr. Presidente:
A COMISSÃO de Turmas Festeiras e Fazendas
é de parecer favorável à aprovação
do projeto de anexo nº 131/2014
Sala das Sessões, 18/06/2014
Paulo Sérgio Ribeiro Pres. Comissão
Dilson Membro
Dilson Membro


Dilson

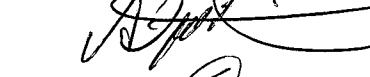
Aprovado em / /

por unanimidade de votos.

Sala das Sessões em / /

Dilson Rosa Vieirão
Presidente

Sr. Presidente:
A COMISSÃO de Turmas Festeiras e Fazendas
é de parecer favorável à aprovação
do projeto de anexo nº 131/2014
Sala das Sessões, 18/06/2014
Paulo Sérgio Ribeiro Pres. Comissão
Dilson Membro
Dilson Membro



Aprovado em / /

por unanimidade de votos.

Sala das Sessões em / /

Dilson Rosa Vieirão
Presidente